



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 16/02/23

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.472/2023

A) A SANÇÃO
EM 17/02/2023
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 16/02/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui no âmbito do Município de Igarassu, o "Programa Mãe Empreendedora", e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Mãe Empreendedora, destinado a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo atividades e capacitações para mulheres.

Art. 2º. Esta Lei tem o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção das mulheres no mercado de trabalho. Serão estabelecidos convênios com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher que está amamentando ou com filho em tenra idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

- a) Fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;
- b) Criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;
- c) Possibilitar meio de sobrevivência das microempresas;
- d) Induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menor condições financeiras e que residam em bairros de menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º. Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora, a mulher:

- a) Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Que possua filho em fase de amamentação ou em tenra idade;
- c) Que resida e empreenda no Município de Igarassu.



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/01/2023
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 04 de Janeiro 2023.

ANDERSON BARBOSA TRINDADE
Vereador CMIG